



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 63/2013

DATA: 10/05/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Torna obrigatória a instalação de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras do município. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado torna obrigatória a instalação de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições financeiras do município

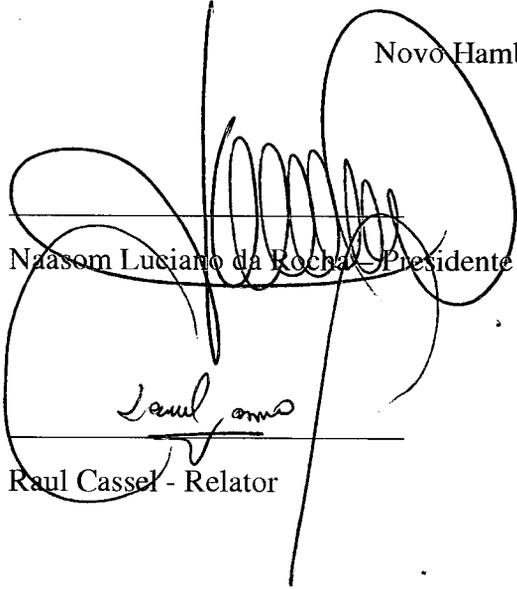
FUNDAMENTAÇÃO:

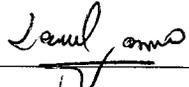
A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

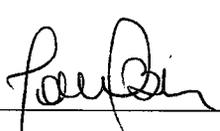
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 28 de maio de 2013.


Naasom Luciano da Rocha - Presidente


Raul Cassel - Relator


Patrícia Beck – Secretária